



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 87

DECRETO Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

**"Abre Créditos Suplementares e  
Dá Outras Providências."**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares as dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 153.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 - Depto. de Administração e Finanças

2.009 - Manut/ Ativ. Administrativas do Departamento.

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil 32 12.000,00

02.03 - Depto. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2.027 - Manut/Ativ. Funcionamento de Creches

3.2.3.1.00.00 - Subvenções Sociais 116 26.000,00

2.043 - Manut./Ativ. Previdência Social A Segurados do Setor Educação.

3.1.9.2.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 185 1.000,00

2.044 - Manut/ Ativ. Previdência a Inativos e Pensionistas do Setor Educação.

3.2.5.1.00.00 - Inativos 194 4.000,00

02.04 - Depto. de Saúde e Higiene

2.049 - Manut./Ativ. Do Hospital e Postos de Saúde. 209

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil 60.000,00

02.05 - Depto. Ação Social e Organização Comunitária

2.058 - Manut/ Ativ. De Apoio a Criança e ao Adolescente.

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo 253 50.000,00

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 88

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º deste Decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02- PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E SEC. GERAL

2.006- Manut/Ativ. De Publicação de Atos Oficiais e Divulgação de Matéria.  
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos 26 20.000,00

02.03- Depto. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2.041- Manut. Func. Festas Cívicas, Trad. e Populares. Incl. Festa do Rosário  
3.1.2.0.00.0 - Material de Consumo 175 10.000,00

02.05- Depto. Ação Social e Org. Comunitária

2.060 - Manut/Ativ. Assistência Social Geral a Pop. Incl. Dist. De Materiais.  
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo 261 70.000,00

3.2.5.9.00.00 - Outras Transferências a Pessoas 265 53.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 03 de Janeiro de 2000.

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL